

Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 260/2016

MODIFICA O ARTIGO 2º DO REGIMENTO INTERNO,
QUE DISPÕE SOBRE A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL.

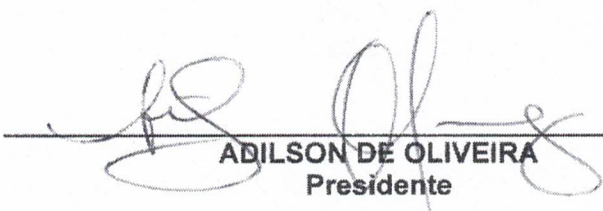
Faço saber que a Câmara Municipal de Minduri, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do art. 32 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica modificado o *caput* do artigo 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Minduri (Resolução nº 79, de 25/01/1989), o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. A Câmara Municipal tem sede em seu prédio próprio, sito à Rua Rio Grande do Sul, nº 100.”

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Minduri-MG, 23 de fevereiro de 2016.


ADILSON DE OLIVEIRA
Presidente


RAQUEL APARECIDA DA SILVA
Secretária